



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 01  
56

**PROJETO DE LEI N° 031 /95**

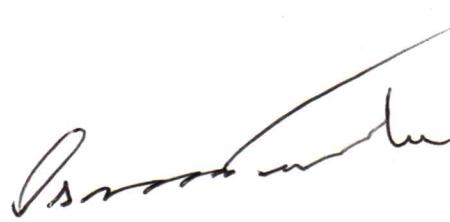
**Súmula:** Dá denominação de Júlio Pierin à  
rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA** :

**Art. 1º** - Fica denominada de **JÚLIO  
PIERIN** a Rua 07, do Loteamento Jardim Cidade Nova, deste  
Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 13  
de setembro de 1.995.



**OSMAR TEIDER**

Presidente



**JOÃO RENATO L. AFONSO**

1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 02  
56

**ANTE-PROJETO DE LEI N° 16/95**

**SÚMULA:** Dá denominação de Júlio Pierin  
a rua que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada de JÚLIO PIERIN, a Rua 07, do loteamento Jardim Cidade Nova, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de agosto de 1.995.



IVO CABRINI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR

PROTÓCOLO n.º 829

DATA 01/09/95

MB



*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 03  
56

### **JUSTIFICATIVA**

Filho de Francisco Pierin e Izabel Meneguini Pierin, ambos vindos da Itália e que no Brasil aportaram e vieram fixar residência nesta Cidade, mais precisamente na Colônia São Carlos.

Deram vários filhos à Lapa. Dentre eles Júlio Pierin, em 29.07.1892. Este cresceu nestes campos, criando laços com muitas famílias lapeanas.

Desenvolveu muitas atividades, sendo a que mais o deixou conhecido, foi a de comerciante, a qual exerceu por mais ou menos quarenta anos.

Faleceu em 11.03.1987, com 94 anos de idade.



**IVO CABRINI**  
Vereador



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 04  
56

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ANTEPROJETO DE LEI  
Nº 16/95  
A. Ver. IVO CABRINI**

**SÚMULA:** Dá denominação de **JULIO PIERIN** à rua que especifica.

O referido anteprojeto de lei de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que pretende homenagear o finado **Julio Pierin**, denominando com o seu nome, a Rua 07 do loteamento Jardim Cidade Nova, deste Município, está em consonância com os dispositivos legais da nossa Lei Orgânica (art. 21, inciso XIII), desta forma, somos pela sua remessa ao plenário, a quem caberá discutir sobre a sua oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 8 de setembro de 1995.

Osvaldo B. Camargo  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
RELATOR

Daroy Costa  
DAROY COSTA  
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 05  
06

REQUERIMENTO

231

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante projeto de Lei N° 16/95, de autoria do vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de Julio Pierin a rua que especifica.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR

PROTOCOLO N. 855195

DATA 08.09.95

MB.

Vereador

Isvaldo B. Camilo  
Ja Sato  
H. S. L. S.  
Amor Polino  
Ricardo  
Ricardo  
Ricardo